



**ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.004537/20  
Senha: 6D99065

AL-P-(SGM) Nº 327/2020 - Covid-19 (Piauí)

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho que:

**“Altera o art. 39 da Lei nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

10.000,00  
PECECI  
10.000,00  
S/IMIOL.G  
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**LEI N°**

**DE DE**

**DE 2020**

*Altera o art. 39 da Lei nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 39 da Lei nº 5.712, de 18 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. ....  
.....  
§ 3º A Diretoria do Gabinete Militar será exercida por um oficial superior da Polícia Militar do Piauí, da ativa ou reserva remunerada, requisitado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, com todas as vantagens do posto. ....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2020.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente

